



**FACULDADE  
S\u00cdRIO-LIBAN\u00cas**

**EDITAL DO PROGRAMA DE  
INICIA\u00c7\u00c3O CIENT\u00cdFICA**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>2. FINALIDADE</b> .....	3
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	3
<b>4. RESPONSABILIDADES</b> .....	4
<b>5. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b> .....	4
<b>6. ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b> .....	5
<b>7. ANEXO I</b> .....	6
<b>8. ANEXO II</b> .....	7



## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Faculdade Sírio-Libanês (FSL), por meio do Centro de Desenvolvimento Acadêmico e Impacto Social (CEDIS), torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica para participação dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as).

## **2. FINALIDADE**

2.1 Propiciar aos discentes de graduação a aprendizagem do método científico, sob a orientação docente, por meio do desenvolvimento de um projeto de Iniciação Científica.

2.2 Promover e contribuir com a produção e divulgação científica, promovendo o fortalecimento da FSL como polo de conhecimento.

## **3. OBJETIVOS**

3.1 Os objetivos do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Sírio-Libanês são:

3.1.1 Estimular o desenvolvimento da Iniciação Científica nas áreas de atuação da Instituição;

3.1.2 Subsidiar a investigação científica com a criação/consolidação de grupos, núcleos, laboratórios e reuniões científicas que possam contar com a atuação integrada dos docentes e discentes dos cursos ofertados;

3.1.3 Desenvolver a Iniciação Científica como parte do processo acadêmico do discente, qualificação do docente e integração com a sociedade;

3.1.4 Ofertar linhas de Iniciação Científica transversais aos cursos;

3.1.5 Incentivar o desenvolvimento de investigações científicas interdisciplinares, que se relacionem com as diferentes áreas do conhecimento;

3.1.6 Apoiar a formação continuada entre ensino, pesquisa e extensão;

3.1.7 Apoiar a qualificação do docente por meio de atividades de Iniciação

Científica e desenvolvimento científico e/ou tecnológico;

3.1.8 Possibilitar a integração entre os ambientes técnico, científico e assistencial por meio da prática de investigação científica;

3.1.9 Fortalecer e ampliar os Programas de Incentivo à Produção Científica Docente e Discente;

3.1.10 Incentivar e subsidiar projetos em áreas que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do país de maneira sustentável e inovadora, relacionando aos problemas atuais da sociedade;

3.1.11 Valorizar os projetos de investigação científica interinstitucionais sob a forma de convênios e parcerias nacionais e internacionais.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

4.1 O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Sírio-Libanês será ofertado a partir do segundo semestre do curso, não havendo possibilidade de adesão ao programa para os discentes do último semestre da graduação, ficando a cargo da Gerência de Ensino e do CEDIS o planejamento, a organização e a implementação do Programa.

4.2 Os docentes ou pesquisadores interessados em orientar os estudantes devem ser vinculados(as) à FSL; possuir titulação mínima de mestrado, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral; currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, aderente à linha de pesquisa que irá orientar.

4.3 Os discentes interessados devem estar regularmente matriculados (as) nos cursos da FSL.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

5.1 O Programa de Iniciação Científica da FSL abrange diferentes áreas de concentração.

5.2 O quantitativo de vagas do Programa de Iniciação Científica da FSL será informado anualmente em edital.

5.2.1 O Programa de Iniciação Científica da FSL possui 03 (três) vagas/bolsas para os alunos aprovados em seu processo seletivo.

5.2.1 As bolsas do Programa de Iniciação Científica se darão na forma de desconto incondicional de 5% (cinco por cento) na mensalidade.

5.2.2 O desconto incondicional para os alunos aprovados na iniciação científica será aplicado desde o início do exercício da iniciação científica e durante toda a vigência do exercício da IC.

5.3 Os(as) alunos(as) contemplados(as) com bolsa de estudo não terão remuneração se aprovados no Programa de Iniciação Científica.

5.4 A inscrição no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica se dá em 05 (cinco) etapas (Anexo I) e devem ser realizadas via Portal do Aluno: [Portal do Aluno](#)

5.4.1 Serão aceitas inscrições realizadas no período informado no Anexo II.

5.4.2 Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem todos os itens do formulário de inscrição devidamente preenchidos e carta de intenção devidamente elaborada e anexada no portal do aluno.

5.4.3 Serão consideradas válidas as inscrições dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as); sem dependência (reprovação nas unidades curriculares); sem sanções disciplinares.

5.4.4 A inscrição no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica não caracteriza aprovação do(a) aluno regularmente matriculado(a).

5.5 Os (as) candidatos não contemplados receberão uma avaliação construtiva com o objetivo de salientar os pontos positivos e pontos de melhoria, considerando o apoio na próxima submissão.

## **6. ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

6.1 Os critérios para aprovação no Programa de Iniciação Científica são: I. Percentual de presença acima de 75%; II. Entrega do Relatório Parcial (de acordo com rubrica de competência); III. Entrega do Relatório Final (de acordo com rubrica de competência); IV. Apresentação do projeto de pesquisa anual no Salão Científico.

6.2 Para efetivação das atividades no Programa de Iniciação Científica os discentes participantes deverão entregar os relatórios parcial e final da pesquisa, acompanhado do comprovante de envio para a publicação em revista científica da área, e apresentação do trabalho em eventos científicos da área do projeto.

6.3 O exercício da Iniciação Científica pode ser renovado desde que o(a) discente

seja aprovado(a) e tenha anuência do(a) orientador(a).

6.3.1 A duração mínima para o exercício da Iniciação Científica é de 01 (um) ano sua renovação está relacionada a entregas elencadas acima a continuidade do projeto de pesquisa e anuência do (a) orientador(a).

6.5 O (a) discente exercerá suas atividades em regime semanal de 12 (doze) horas, ficando vinculado ao docente-orientador (a) do respectivo projeto.

6.5.1 As atividades de Iniciação Científica obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o (a) docente-orientador (a) e o (a) discente aprovado (a) no Programa de Iniciação Científica.

6.5.2 O plano de trabalho será elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares do discente.

## 7. ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Etapa 1	Leia atentamente o Edital Nº 01   2024, disponível no site: <a href="#">Faculdade Sírio-Libanês</a>
Etapa 2	Selecione o (a) docente orientador (a) após análise da linha de pesquisa e do Lattes deste docente
Etapa 3	Elabore sua carta de intenção, no site você encontra o modelo de carta a ser preenchida <a href="#">Faculdade Sírio-Libanês</a> , ao final salve o arquivo em PDF
Etapa 4	Faça sua inscrição, via <a href="#">Login Portal do Aluno</a> <b>Secretaria Virtual &gt; Serviços &gt; Nova Solicitação &gt; Adicionar Serviços &gt; Iniciação Científica</b>
Etapa 5	Finalize a sua inscrição no Portal do Aluno, anexando a carta de intenção preenchida, em arquivo PDF.

Fonte: CEDIS.



## 8. ANEXO II

O cronograma final é:

<b>CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	
Lançamento do Edital	26/07/2024
Período de Inscrições	26/07/2024 a 10/08/2024
Divulgação dos(as) aprovados(as)	21/08/2024
Divulgação dos(as) reprovados(as)	22/08/2024
Início das Atividades	01/09/2024

Fonte: CEDIS.





**FACULDADE  
SÍRIO-LIBANÊS**

